



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3333 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Prefeitura retoma a testagem para diagnóstico da COVID-19.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa a toda a população que a testagem para diagnóstico da COVID-19 está sendo realizada na Unidade Básica de Saúde Caetano Bezerra do Nascimento, no bairro Manoel Deodato.

O acesso para o bloco de testagem é feito pelo portão lateral da unidade. Contudo, é orientado que as pessoas que forem realizar o teste para diagnóstico, estejam fazendo o uso da máscara.

É importante ressaltar a necessidade de que todas as pessoas procurem concluir seu esquema vacinal contra a COVID-19, de acordo com o que é recomendado pelo Ministério da Saúde.

Horário de atendimento

De segunda à sexta, das 07h às 13h.

TEXTO: ASCOM

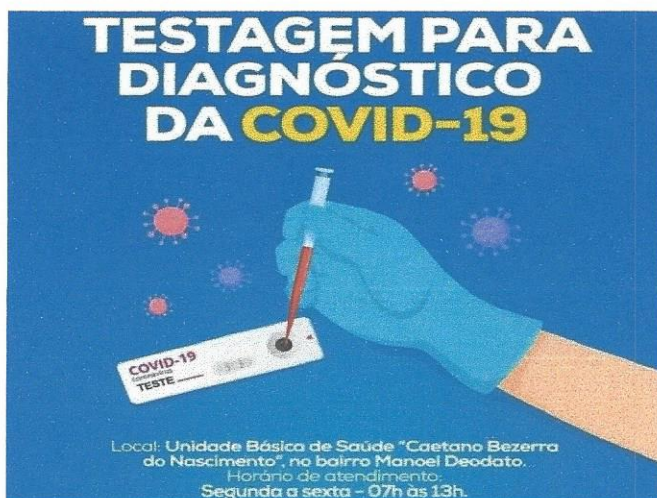


IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município

da seguinte forma:

- I. das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II. das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III. das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
21 de novembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.28.0001

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica..

Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **SOLARESP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 37.006.870/0001-88**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN – BIÊNIO 2023/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 e seguintes do Regimento Interno, resolve tornar público e CONVOCAR toda a edilidade deste Poder para participar da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA cujo objetivo é a ELEIÇÃO para a escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

1 - DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1.1 A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, será realizada impreterivelmente a partir das 09:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2022,